



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO – SC
Edital de Processo Seletivo**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº02/2016

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PAULO ROBERTO WEISS, PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o Julgamento dos Recursos Contra Classificação Provisória do Processo Seletivo nº 05/2016, conforme segue:

JUSTIFICATIVAS

Candidata: 462667

DEFERIDO: Passa a fazer parte da listagem dos não habilitados.

Candidata: 467143

INDEFERIDO: Conforme o item 7.2 e seus subitens, Magistério, Pedagogia e Pós-graduação serão contados apenas o de maior pontuação. Ou seja, não é cumulativo. Quanto ao tempo de serviço, o máximo de pontos atribuídos é de 3 (três pontos). Alguns cursos enviados não obedeceram a data expressa no edital (janeiro de 2014). Sendo assim, apenas um curso foi contado e a pontuação está correta.

Candidata: 462511

INDEFERIDO: O tempo de serviço apresentado foi de 2 anos cinco meses e 11 dias, sendo assim, conforme a tabela do edital item 7.2, a pontuação atribuída é de 1 (um) ponto.

Candidata: 459916

INDEFERIDO: Conforme item 8.6.1 do edital, os candidatos que não comprovarem habilitação, serão classificados como não habilitados. Sendo assim, os candidatos devem comprovar habilitação mínima (3ª fase) no ato da contratação. A prova de títulos não é eliminatória, somente classificatória, conforme item 7.2 do edital. Foi revista e deferido o recurso da situação da candidata **462667**.

Candidata: 468488

INDEFERIDO: Para ser classificada como habilitada a candidata deveria apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso. A candidata apresentou apenas declaração que está cursando.

Candidata: 470919

DEFERIDO: A candidata passa a compor a listagem do Magistério e será computado seus pontos de títulos, que são: 2 (dois) pontos pelo Magistério, 1,5 (um e meio) pontos de Cursos de Aperfeiçoamento e 1 (um) ponto de Tempo de Serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RODEIO – SC Edital de Processo Seletivo

Candidata: 462503

DEFERIDO: A pontuação de Títulos e Tempo de Serviço passa a ser de 8,5 (oito e meio) pontos, pois a candidata apresentou mais de nove anos de Tempo de Serviço.

Candidata: 462214

INDEFERIDO: Para ser classificada como habilitada a candidata deveria apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso. A candidata apresentou apenas declaração que está cursando.

Candidata: 467590

INDEFERIDO: Para ser classificada como habilitada a candidata deveria apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso. A candidata apresentou apenas declaração que está cursando. A prova de títulos não é eliminatória, somente classificatória, conforme item 7.2 do edital.

Candidata: 462523

DEFERIDO: A pontuação de Títulos e Tempo de Serviço passa a ser de 8,5 (oito e meio) pontos, pois a candidata apresentou mais de nove anos de Tempo de Serviço.

Candidata: 460868

INDEFERIDO: Conforme tabela do item 7.3, o Tempo de Serviço de 3 a 8 anos e 11 meses vale 5,0 pontos. A pontuação atribuída está correta e não será alterada.

Candidata: 463477

INDEFERIDO: A nota publicada condiz com as anotações do cartão resposta. Cópia do cartão resposta será encaminhado ao e-mail da candidata.

Candidata: 473462

DEFERIDO: A candidata apresentou: Magistério; 28 horas de Curso de Aperfeiçoamento; 22 anos de Tempo de Serviço, portanto sua nota será: 5,28. Porém passará a compor a listagem de Magistério, pois não apresentou título de Graduação.

Candidata: 462285

DEFERIDO: A candidata passa a compor a listagem dos Habilitados, pois a mesma apresentou Graduação e Pós-Graduação.

Candidata: 466320

DEFERIDO: A candidata terá sua nota de Título e Tempo de Serviço acrescido à listagem. Sua nota será de: 6,0 (seis) pontos.

Candidatas: 462757 – 462272 – 459566 - 462938

DEFERIDO: As candidatas das inscrições mencionadas não entregaram Títulos e Tempo de serviço, sendo assim, passarão a fazer parte da listagem dos não habilitados.

Candidata: 462144

DEFERIDO: Foi revista a situação da acadêmica mencionada no recurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO – SC
Edital de Processo Seletivo**

Candidata: 463073

INDEFERIDO: O tempo de serviço como Auxiliar de Recreadora não será contado para o cargo de Professora.

Rodeio, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO WEISS
PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO